

continuação

MONTREAL - HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. - CNPJ/MF nº 02.703.809/0001-05

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - Em 31 de dezembro 2020 e 2019 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN): 5%. A Companhia tem segmento operacional na atividade de Intermediação de Serviços de Hospedagem.

(em milhares de reais)

	2020	2019
Receita Líquida de Vendas	18.134	26.711
Receita de Serviços Prestados	(3.429)	(4.044)
(-) Impostos	14.705	22.667

21. DESPESAS ADMINISTRATIVAS:
(em milhares de reais)

	2020	2019
Publicidade e Propaganda	(2.092)	(4.788)
Gerais	(3.574)	(4.779)
Ocupação	(2.416)	(2.309)
Utilidade e Serviços	(470)	(675)
Outras Despesas	(469)	(473)
	(9.021)	(13.024)

As despesas gerais e administrativas incorridas no período referem-se a gastos decorrentes da manutenção das atividades da Montreal e que, individualmente, não são materiais em relação aos demais gastos apresentados na composição acima. Destaca-se que a despesa com ocupação teve uma elevação, em decorrência da multa rescisória de contrato de aluguel de parte da sede, pois a Empresa optou por reduzir o espaço físico e por adotar o regime de *home office* para grande parte da equipe.

22. DESPESAS COM PESSOAL:
(em milhares de reais)

	2020	2019
Despesas com Pessoal		
Salários	(10.625)	(12.376)
Encargos	(5.035)	(4.252)
Benefícios	(3.892)	(4.713)
	(19.552)	(21.341)

23. OUTRAS RECEITAS:
(em milhares de reais)

	2020	2019
Receita com venda de imobilizado (i)	287	2.364
Taxa de Adesão	7	6
Receita de aluguel de imóveis	-	18
Diárias de hospedagens não utilizadas (ii)	-	12.466
Cartas de créditos não utilizadas (iii)	8.472	1.346
Receita com passivos incobráveis	698	4.009
Receitas de diárias complementares (iv)	19.022	-
Modificações Contratuais (v)	(8.807)	-
	19.679	20.209

(i) O grupo reconheceu, em 2020, receita com vendas dos imobilizados contidos nos empreendimentos Hot Spring e Golden Dolphin da cidade de Caldas Novas (GO). (ii) Diárias de hospedagem não utilizadas - quando o cliente renova o plano de hospedagem e ainda não utilizou as diárias do plano anterior, é concedido bônus para o cliente utilizá-las no prazo de mais 12 meses, desde que renove o plano e mantenha as diárias do novo plano adimplidas. Caso essas premissas não sejam obedecidas, o direito do cliente sofre decadência. Dessa forma, somente são reconhecidas as diárias vencidas quando: (1) o cliente não utiliza o plano contratado no período de 12 meses e não renova o plano de hospedagem; (2) o cliente incorre no inadimplemento do novo plano contratado; ou (3) o cliente não utiliza as diárias no prazo máximo de 24 meses. (iii) Cartas de crédito não utilizadas - com o cancelamento do contrato de plano de hospedagem, é gerado o crédito ou o débito do cliente com a Montreal. Sendo apurado crédito para o cliente, o mesmo terá direito a receber o valor pago, deduzido a multa contratual por cancelamento, mediante carta de crédito. A carta de crédito dará direito ao cliente utilizar os serviços da Montreal ou

da Agência de Viagens Terra Nova, no prazo de até 3 meses. (iv) Receitas de diárias complementares - conforme nota explicativa de eventos subsequentes em 2019, a Empresa alterou o processo de reconhecimento dos complementos e da receita de intermediação. (v) Modificações Contratuais - Até o exercício de 2019, a receita de diárias não utilizadas era reconhecida ao final do contrato, isto é, com 12 meses. Em 2020, sob a égide do item 21 do CPC nº 47, foi modificado critério contábil temporal para reconhecimento da receita de diárias não utilizadas, resultando: a. em modificação contratual do regulamento, no qual previu a prorrogação do contrato por mais 12 meses, quando o cliente renova o plano de hospedagem e ainda não utilizou as diárias do período aquisitivo anterior; b. que somente são reconhecidas as diárias vencidas quando: (1) o cliente não utiliza o plano contratado no período de 12 meses e não renova o plano de hospedagem; (2) o cliente incorre no inadimplemento do novo plano contratado; ou (3) o cliente não utiliza as diárias no prazo máximo de 24 meses. Em consequência da adoção desse novo critério contábil relacionado a modificações contratuais, foi necessário estornar o reconhecimento de diárias não utilizadas para os clientes que, no decorrer do ano de 2020, utilizaram seus planos após o prazo de 12 meses do contrato original. As outras receitas são tributadas pelo regime de PIS e COFINS não cumulativo, de forma que são apurados débitos e crédito de PIS e COFINS. As alíquotas são: • Programa de Integração Social (PIS) Não Cumulativo: 1,65%; • Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) Não Cumulativa: 7,60%.

24. RESULTADO FINANCEIRO:
(em milhares de reais)

	2020	2019
Despesas Financeiras		
IOF (i)	(7)	(256)
Juros incorridos (ii)	(67)	(124)
Comissões e despesas bancárias (iii)	(2.007)	(2.557)
Descontos concedidos (iv)	(1.521)	(1.502)
Juros sobre capital próprio (v)	(304)	(371)
Comissão sobre arrecadação (vi)	(537)	(432)
Juros sobre empréstimos e financiamentos (vii)	(1.690)	(1.938)
Multas	(231)	-
Outras despesas financeiras	(32)	(60)
	(6.396)	(7.240)

	2020	2019
Receitas Financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	165	65
Juros	142	75
Diárias de hospedagens convertidas (viii)	774	1.880
Ágio com carta de crédito (ix)	456	950
Multas	218	238
Descontos obtidos	231	30
Resultado de equivalência	-	150
	1.986	3.388
	(4.410)	(3.852)

Resultado Financeiro Líquido

(i) Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) incidente nas operações de empréstimos contratados. (ii) Juros incorridos após data decorrentes de multas e juros sobre pagamentos após data de vencimento. (iii) As comissões e despesas bancárias pagas a instituições financeiras são decorrentes das tarifas de cobrança incidentes sobre os serviços de débito automático de parcelas mensais devidas pelos clientes e sobre a emissão e cobrança de boletins bancários, além de taxas de manutenção de contas-correntes. (iv) Os descontos concedidos decorrem de acordos comerciais formalizados no ato da venda do plano de hospedagem com os clientes. (v) A despesa com Juros sobre Capital Próprio foi apurada conforme legislação (Lei nº 9.249/1995, artigo 9º) e resultou em pagamento aos Acionistas. (vi) Comissão sobre arrecadação representa as tarifas pagas às operadoras de cartão de crédito, em virtude das vendas realizadas por meio dessa ferramenta. (vii) O mon-

tante de juros sobre empréstimos e financiamento decorrem da contratação de financiamentos de instituições financeiras. (viii) Diárias de hospedagens convertidas - receita financeira de juros remuneratório sobre o valor do plano de hospedagem adquirido, que será abatido do crédito gerado ao cliente para utilizar na agência de viagens, Terra Nova. (ix) Ágio com carta de crédito - receita financeira de juros remuneratório sobre o valor do plano de hospedagem adquirido, que será abatido da carta de crédito, qual é gerada para que o cliente possa utilizá-la posteriormente, ou ter o seu valor restituído. Esclarece-se que as receitas financeiras são tributadas pelo regime de PIS e COFINS não cumulativo. As alíquotas são diferenciadas, sendo essas: • PIS Não Cumulativo: 1,65%; • COFINS Não Cumulativo: 4,00%.

25. IMPOSTOS SOBRE LUCRO:
(em milhares de reais)

	2020	2019
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	334	3.811
(+) Adições	455	-
(=) Lucro Líquido Ajustado	789	3.811
(-) IR	(173)	(929)
(-) CS	(71)	(343)
(+) Benefício Fiscal	74	113
(=) Imposto de Renda e Contribuição Social	(170)	(1.159)
Lucro do Período	2020	2019
Lucro antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	334	3.811
Imposto de Renda e Contribuição Social	(170)	(1.159)
Lucro Líquido do Exercício	164	2.652

O regime tributário adotado pela empresa é do Lucro Real Anual, que consiste na apuração do Lucro Líquido do período ajustado pelas adições, exclusões ou compensações prescritas ou autorizadas pela legislação do IRPJ e CSLL. No caso da Montreal, o Lucro Líquido foi ajustado com adições no valor de R\$ 455.136,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e noventa e um centavos), decorrentes de provisões de contingência, despesas com brindes e despesas com eventos internos. Ainda vale mencionar que a empresa utiliza de benefícios fiscais para redução da carga tributária de IRPJ. Os tributos incidentes sobre o Lucro Líquido do período ajustado são: • Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, cuja alíquota é de 15%, acrescida do adicional de 10%; • Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, cuja alíquota é de 9%.

26. COBERTURA DE SEGUROS: A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela Administração, em face dos riscos que envolvem, entre outros, incêndios, danos materiais e responsabilidade civil. As coberturas destas apólices estão em linha com a Política de Gestão de Risco da Companhia.

27. EFEITO DO CORONAVÍRUS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Em 10 de março de 2020, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) emitiu o Ofício Circular/CVM/SNC/SEP/nº 02/2020 no qual destaca a importância de as Companhias considerarem cuidadosamente os impactos da Covid-19 em seus negócios e reportarem nas demonstrações financeiras os principais riscos e incertezas advindos dessa análise, observadas as normas contábeis aplicáveis. Na data de emissão destas Demonstrações Contábeis, a Companhia não vislumbra riscos à continuidade de seus negócios tampouco às estimativas e julgamentos contábeis. Não é possível neste momento mensurar ou antecipar os eventuais impactos futuros decorrentes da Pandemia da Covid-19, a qual já se prolonga por mais de um ano. Internamente, a Montreal vem adotando medidas de precaução para evitar a disseminação do vírus. Até a emissão destas demonstrações, as ações tomadas não afetaram ou comprometeram as operações.

Membros da Diretoria Executiva

Romeu Ambrósio
Diretor Presidente

Ribamar da S. Santos
Diretor Vice-Presidente

Roberto C. Barcelar
Diretor Operacional

Contador

Pollyanna Vieira Camargos - CRC/DF 020.673/O-6

GD - GESTAO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/MF: 05.457.572/0001-18 - NIRE: 532.0117821.8

Fazendo uso da prerrogativa que lhe é conferida nos termos do art. 1.072, caput, da Lei n. 10.406/2002, Marcus Vinícius Dourado Lenza, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n. 4.106.524, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 926.817.271-20, residente e domiciliado à Quadra 28 Casa 41 Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-000, na condição de administrador da sociedade denominada GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.457.572/0001-18, vem, por meio deste, convidar todos os sócios da sociedade em menção para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 22 de abril de 2021, às 14:30 horas, no espaço denominado "salão de festas", localizado no SQN Quadra 311 Bloco L (salão de festas), Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.757-120, com a finalidade de deliberarem sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) destituição de administrador(es); (ii) designação de administrador(es); (iii) alteração do contrato social; (iv) outros assuntos de interesse social.

Brasília/DF, 07 de abril de 2021

MARCUS VINÍCIUS DOURADO LENZA

MOTO AGRICOLA SLAVIERO S.A

CNPJ: 00.003.228/0001-35

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas de Moto Agrícola Slaviero S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril de 2021, às 09h00, na sede social da empresa, localizada no SIA Trecho 01, Lotes 100/160, em Brasília (DF), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, acompanhado do Relatório de Auditores Independentes; II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; III - Eleição da Diretoria para o exercício 2021/2022; IV - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; V - Remuneração dos acionistas para o exercício 2021/2022, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. Brasília, 6 de abril de 2021. SÉRGIO SLAVIERO, Diretor.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO FORMAÇÃO COMISSÃO CONCURSO PÚBLICO - CRESS/DF
O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 8ª REGIÃO, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais regimentais torna pública a Portaria

CRESS/DF nº. 013, de 07 de abril de 2021, que institui a Comissão de Fiscalização e Monitoramento da realização do Concurso Público do CRESS/DF, composta por: MARCIA REGINA PRAXEDES DA SILVA - Funcionária Presidente, KARINA APARECIDA FIGUEIREDO Conselheira Membro; TATIANE PEREIRA DA COSTA Conselheira Membro; PIETRA SOARES DA SILVA Conselheira Membro; GISLAINE ANDREA ALMEIDA MEDEIROS Conselheira Membro; e SHIRLEI PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES Conselheira Membro.

KARINA APARECIDA FIGUEIREDO
Presidente do CRESS 8ª Região

INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do Instituto Cultural Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil, Marcelo Ferreira Bezerra, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCA todos os seus associados, conforme rege o Estatuto nos Artigos: 26 Letras “c” e “d” 10 letra “d” 17 parágrafo § 1º Artigo 59, incisos I e II, do CCB, Artigo 18, para participarem da Assembleia Geral extraordinária que será realizada em modo virtual através da plataforma Google Meet em link a ser disponibilizado previamente aos Associados, considerando as medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo COVID 19 - coronavírus estabelecidas em Decretos Federais, Estaduais e Municipais, Resoluções e Portarias baixadas pelos órgãos públicos competentes, bem como a necessidade de evitar contaminações em grande escala, convalidando assim todos os atos decisórios lançados em ATA, no dia 24 de abril de 2021 às 09h00min, em primeira convocação, caso o quórum não seja alcançado, haverá uma segunda convocação as 09h30min, quando então as decisões serão tomadas por qualquer número dos membros presentes, que deliberará sobre os assuntos: ORDEM DO DIA: 1. Dissolução do Instituto Cultural, Educacional e Profissionalizante de Pessoas com Deficiência do Brasil – ICEP BRASIL – Conforme Artigo 20 letra “b” e Artigo 35 do presente Estatuto.

MONTREAL HOTÉIS VIAGENS E TURISMO S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ/ME: 02.703.809/0001-05

Ficam os Senhores Acionistas da MONTREAL – HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S/A, sociedade anônima de capital fechado inscrita no CNPJ/ME n. 02.703.809/0001-05, por este ato CONVOCADOS para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”), a ser realizada no dia 30 de abril de 2021, às 09:00h, virtualmente, com amparo nos Arts. 18 e 19 do Estatuto Social da Companhia, e da IN/DREI n. 79, de 14/04/2020, única e EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DIGITAL, através do sistema eletrônico Google Hangouts Meet, para deliberarem remotamente sobre a seguinte ordem do dia: a) deliberar sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e a distribuição de dividendos; c) deliberar acerca da Nova Política de Pagamento de Dividendos; d) eleger membros do Conselho de Administração; e) fixar o montante global da remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, inclusive benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e gratificações, especificando a parcela referente a cada um desses órgãos. Além disso: (i) as orientações de acesso à AGO estão disponíveis no Portal do Investidor (<http://investidores.viagensmontreal.com>), assim como o modelo de boletim de voto à distância e formulário para nomeação de procurador; (ii) será disponibilizado o acesso concomitante por meio de teleconferência aos acionistas que assim solicitarem em até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para abertura da AGO, através do endereço de e-mail informado neste Edital; (iii) caso o acionista opte por ser representado por procurador, é indispensável o instrumento de mandato; (iv) caso o acionista opte por participar via boletim de voto à distância, deve encaminhá-lo com antecedência de 5 (cinco) dias da AGO, devidamente preenchido, rubricado e assinado, ao endereço de e-mail informado ao item “vii” deste Edital, em conjunto com a cópia de documentos que

comproven a identidade do outorgante e do outorgado; (v) o envio de boletim de voto à distância não impede o acionista de participar da AGO e de exercer seu direito de votação durante o conclave, caso em que o boletim de voto à distância previamente enviado será desconsiderado; (vi) para viabilizar a participação do acionista na AGO, deverá o mesmo antecipar o envio simples de cópia da documentação referida, acompanhada de documentos que comprovem a sua identidade, ao endereço de e-mail informado ao item “vii” deste Edital, sendo obrigatória a remessa da via original do boletim de voto à distância ou de eventual instrumento de mandato (ambos com firma reconhecida), em até 20 (vinte) dias a partir da data da realização da AGO, para a sede da Companhia aos cuidados do Presidente do Conselho de Administração, no endereço SMAS, Área 6580, Ed. ParkShopping Corporate, Torre I, 1º e 3º andares, Guará/DF; (vii) o endereço de e-mail para enviar documentos e efetuar solicitações que digam respeito a este Edital é o seguinte: maurice.reis@viagensmontreal.com; (viii) os acionistas serão comunicados em até 2 (dois) dias úteis, do recebimento por e-mail da documentação pela Companhia, acerca da confirmação do recebimento e/ou de eventuais alterações necessárias; (ix) os boletins de voto à distância incompletos ou que tenham sido enviados sem a documentação necessária serão desconsiderados e o respectivo acionista comunicado; (x) a AGO será gravada.

Brasília/DF, 05 de abril de 2020
MATHEUS CARLOS DE ANDRADE
Presidente do Conselho de Administração

D’VIDA ÁGUAS MINERAIS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 121/2014, para atividade de EXPLORAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, no endereço DF 220, km 03 – Fazenda Rodeador – Brazlândia/DF. Processo: 191.000.153/1994. D’VIDA ÁGUAS MINERAIS LTDA.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL-SINDIRVE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
A junta governativa, do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MECANICAS, REPARADORES AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, TRATORES, MOTOS E AUTOPEÇAS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIRVE/DF, por seu Presidente, convoca seus associados para ASSEMBLEIA GERAL onde ocorrerá ANÁLISE, DEBATE E DECISÃO FINAL DE PROPOSTA DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022 a ser apresentada ao Sindicato dos Trabalhadores, que vem sendo negociada pela comissão de negociação escolhida no dia 23/02/2021. A que se realizará no dia 26 de abril de 2021, na sede do SINDIRVE, localizada no SIA trecho 3/4, Lote 2105, Guará, Distrito Federal, sendo a primeira convocação as 18:00, a segunda convocação as 18:30 e a terceira convocação as 19:00 horas.

Guará/DF, 13 de abril de 2021
REGINALDO ANTONIO PEREIRA
Presidente

PARLAMENTO MUNDIAL DE SEGURANÇA E PAZ

AVISO DE NOMEAÇÃO

O do Parlamento Mundial de Segurança e Paz - WPO endereço Rua 70, 199, Setor Central, CEP: 74055-120, Goiânia Goiás inscrito no CNPJ 13.498.430/0001-27 inscrita na Ecosoc Esango Organização da Sociedade Civil das Nações Unidas ONU número 677206, vêm tornar público a nomeação do Embaixador da Paz nos Estados Unidos Luciano Marques Fernandes passaporte USA nº 659464313, nomeação da Comitiva que realizará uma viagem a Tel Avive Israel com a finalidade de parcerias medico científica e de investimentos em equipamentos médicos, comporão essa comitiva: Waldemar Adilio Silva e Oliveira Embaixador WPO USA representante WPO junto a Ecosoc Esango ONU NY, Dr José Rogério Mendes Glória Embaixador WPO Brasil, Aline Kelly Rodrigues de Almeida Mendes Glória Embaixadora Paz Brasil. Sueli Roriz Moreira Alta Comissária Direitos Humanos WPO Brasil, convidados Evanilda Maia de Souza, Vitória Maria Maia Camargo. Brasília/DF, 13 abril de 2021. Celso Dias Neves-Embaixador da Paz Presidente do Parlamento.